CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS – ESTADO DE SERGIPE – BIÊNIO 2027/2028.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 14 do Regimento Interno, torna público o presente Edital e **CONVOCA** os Vereadores integrantes desta Edilidade para participarem da eleição destinada à escolha dos membros da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos do Poder Legislativo Municipal durante o biênio 2027/2028, observadas as normas abaixo estabelecidas.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora, para o biênio 2027/2028, será realizada a partir das 9h, na data de 27 de outubro de 2026.

A votação será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE, situado na Praça da Bandeira, nº 149, Centro, Cristinápolis/SE, em conformidade com o Regimento Interno do Poder Legislativo.

2. PRAZO, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPAS

O registro de chapas será realizado, no período de 15 a 26 de outubro de 2026, durante o horário normal de expediente do Poder Legislativo, excluídos os feriados.

Os interessados deverão apresentar requerimento único de registro, contendo os cargos previstos no art. 13, § 1º, do Regimento Interno, bem como o nome e a assinatura legível dos respectivos candidatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
LEGISLANDO COM O POVO, PARA O POVO

É vedada a inscrição de vereador em mais de uma chapa, nos termos do art. 13, § 2º, do Regimento Interno. O requerimento deverá ser protocolado exclusivamente perante a Secretaria da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo e o horário para inscrição das chapas são improrrogáveis. A votação obedecerá ao sistema de voto aberto.

Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. Em caso de empate, será realizado segundo escrutínio para desempate e, persistindo a igualdade, será realizado terceiro escrutínio.

Persistindo o empate após os 03 (três) escrutínios previstos, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso, observados, para fins de desempate, o dia, o mês e a hora de nascimento, conforme o art. 17 do Regimento Interno.

A apuração será realizada imediatamente após a votação, com a consequente proclamação do resultado. Os eleitos tomarão posse automaticamente em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

O presente edital será publicado no diário oficial do município e no mural deste parlamento.

Cristinápolis/SE, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis